
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 456/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
04.001.04.122.0006.2.061. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
8-3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 30.000,00
20-3.3.91.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00
04.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
04.003.14.422.0008.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
50-3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00
53-3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.000,00
Total Suplementação: R\$ 41.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
04.001.04.122.0006.2.061. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
13-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31.000,00
04.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
04.003.14.422.0008.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
56-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Redução: R\$ 41.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:60E30B63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/06/2025. Edição 3292

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>